

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de PREGÃO Nº 019/2019 do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a Contratação de empresa (Laboratório Químico) para coleta, transporte e análises laboratoriais físico-químicas e biológicas dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do SEMASA.

EMPRESA: [REDACTED]

Esclarecimento 1) “Está correto afirmar que serão 11 pontos de coleta? Será somente 01 amostra por ponto?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Não, a depender do parâmetro das análises podem chegar ao máximo de 252 (duzentos e cinquenta e dois), vide como exemplo os itens 6, 7 da planilha (item 4.1.2 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital), mensalmente. Será uma amostra por ponto mensal.

Esclarecimento 2) “Para o devido planilhamento e identificação dos custos reais do projeto é VITAL informar a periodicidade das coletas?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

Vide item 4.1 e subitens, com periodicidade mensal.

Esclarecimento 3) “O prazo de entrega dos laudos será de 15 dias após a coleta. 15 dias úteis ou corridos?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

15 (quinze) dias corridos.

Esclarecimento 4) “O laboratório vencedor deverá ser acreditado no INMETRO na 17.025, como preconiza a Portaria de Consolidação nº 5?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

SIM.

Esclarecimento 5) “Será permitida a subcontratação? Em qual %?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

O Edital não permite subcontratação.

Itajaí (SC), 30 de agosto de 2019.

José Adriano Kielling
Eng. Químico

Márcio Venício Bernardino
Pregoeiro